



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria de Estado da Cultura

Direcção Regional de Cultura do Alentejo

Dívidas a Fornecedores

Para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do art.º 183 da Lei n.º55-A/2010, de 31 de Dezembro, cumpre à Direcção Regional de Cultura do Alentejo declarar os montantes em dívida a fornecedores reportados a 30 de Junho de 2011, nos termos fixados pela Inspeccão-Geral das Actividades Culturais em articulação com a Inspeccão-Geral de Finanças.

Assim, passa-se a divulgar a situação de dívidas a fornecedores à data supramencionada.

Natureza dos Bens e Serviços	Prazos da dívida			
	>90 dias e <120 dias	>120 dias e <240 dias	>240 dias e <360 dias	>360 dias
07 - Aquisições de Bens de Capital				
07.03 - Bens de Domínio Público		€ 35.597,58		

Évora, 15 de Julho de 2011.

A Directora Regional de Cultura do Alentejo

Aurora da Conceição Parreira Carapinha